



**OTCA**

Organização do Tratado  
de Cooperação Amazônica  
SP - Secretaria Permanente

Organización del Tratado  
de Cooperación Amazónica  
SP - Secretaría Permanente

Amazon Cooperation  
Treaty Organization  
SP - Permanent Secretariat

De Organisatie van de Overeenkomst  
voor Amazonische Samenwerking  
SP - Permanent Secretariaat

## **ANEXO 1**

### **Termo de Referência**

#### **Convocatória pública de Licitação N° 003-2026**

#### **ORGANIZAÇÃO DO TRATADO DE COOPERAÇÃO AMAZÔNICA - OTCA**

Termo de Referência para contratação de consultoria especializada para apoiar o processo de elaboração e negociação da nova Agenda Estratégica de Cooperação Amazônica (AECA), bem como a definição e a incorporação de metas de curto, médio e longo prazo, e dos indicadores correspondentes. Apoiar o Grupo de Pontos Focais de Cooperação Sul-Sul da OTCA (XIV-MRE/RES10) na elaboração de um Guia de Cooperação Sul-Sul e Trilateral e de um regulamento e plano de trabalho, bem como apoiar tecnicamente o workshop do referido Grupo, no âmbito do Projeto “Apoio à Elaboração e Implementação da Agenda Estratégica de Cooperação Amazônica (AECA)”.

Abril de 2026

## PROJETO DE APOIO À ELABORAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DA AGENDA ESTRATÉGICA DE COOPERAÇÃO AMAZÔNICA (AECA)

### TERMO DE REFERÊNCIA (TdR)

#### 1. ANTECEDENTES DO PROJETO E JUSTIFICATIVA

A Organização do Tratado de Cooperação Amazônica (OTCA) é uma organização internacional intergovernamental criada para implementar os objetivos do Tratado de Cooperação Amazônica (TCA). Atua como um fórum permanente de cooperação, diálogo e intercâmbio de conhecimentos entre seus oito Países Membros (Bolívia, Brasil, Colômbia, Equador, Guiana, Peru, Suriname e Venezuela), com base nos princípios de redução das assimetrias e promoção do desenvolvimento sustentável da Região Amazônica.

Entre 2011 e 2018, o marco orientador da cooperação regional no âmbito da OTCA foi a Agenda Estratégica de Cooperação Amazônica (AECA), que guiou iniciativas prioritárias para a implementação do TCA. Entretanto, a evolução dos desafios ambientais, sociais e econômicos da região, somada ao surgimento de novas agendas internacionais e compromissos multilaterais, evidenciou, a partir de 2019, a necessidade de atualização da AECA, assegurando a continuidade de seu papel estratégico e a incorporação de novas prioridades definidas pelos Países Membros.

Nesse contexto, em 2019, no âmbito do Programa Executivo firmado entre o Governo do Brasil, por meio da Agência Brasileira de Cooperação (ABC/MRE), e a OTCA, foi aprovado o Projeto de Apoio à Elaboração e Implementação da Agenda Estratégica de Cooperação Amazônica (AECA). O Projeto tem como objetivo fortalecer as capacidades técnicas e institucionais da Secretaria Permanente da OTCA (SP/OTCA), disponibilizando mecanismos e recursos que apoiem os Países Membros no processo de atualização da AECA, assim como na elaboração e implementação de iniciativas de Cooperação Sul-Sul e Trilateral em temas e ações prioritárias definidos pela Agenda Estratégica. O projeto também apoia a coordenação e o desenvolvimento das atividades do Grupo de Pontos Focais de Cooperação Sul-Sul.

Em agosto de 2023, durante a Cúpula da Amazônia (IV Reunião de Presidentes dos Estados Partes no TCA) realizada em Belém do Pará, Brasil, foi aprovada a Declaração de Belém, que conferiu à SP/OTCA o mandato de reativar o processo de atualização da AECA. A Declaração também reafirmou o compromisso político dos Países Membros com a implementação dos projetos e iniciativas em andamento na OTCA, incluindo o Projeto de apoio à AECA.

Como parte da incorporação progressiva desses mandatos presidenciais da Declaração de Belém, em novembro de 2023, os Ministros das Relações Exteriores dos Países Membros instruíram formalmente a SP/OTCA, por meio das Resoluções RES/XIV MRE-OTCA/10<sup>1</sup> e RES/XIV MRE-OTCA/21.<sup>2</sup> Em

---

<sup>1</sup> **RES/XIV MRE-TCA/10:** "CONSTITUIR um Grupo de Pontos Focais de Cooperação Sul-Sul, com a participação de representantes dos organismos responsáveis pela cooperação nos Países Membros da OTCA, visando coordenar, articular e racionalizar melhor a cooperação e as atividades de desenvolvimento sustentável em prol da Região Amazônica, especialmente nas zonas fronteiriças..."

<sup>2</sup> **RES/XIV MRE-TCA/21:** "INSTRUIR que as negociações para a atualização da Agenda Estratégica de Cooperação Amazônica (AECA) sejam retomadas no primeiro semestre de 2024."

2024, o Projeto passou por uma Revisão Substantiva (Revisão C), a fim de incorporar os novos mandatos definidos pela Declaração de Belém e pelas resoluções ministeriais posteriores.

Finalmente, em agosto de 2025, como resultado da implementação dos mandatos presidenciais, a 3ª Reunião Extraordinária de Ministros das Relações Exteriores dos Países Membros da OTCA aprovou a Resolução RES/EXT-III MRE-OTCA/18, que determinou: (i) a criação de um Grupo de Trabalho composto pelos pontos focais dos Ministérios das Relações Exteriores competentes perante a OTCA, responsável por atualizar a missão e a visão da Organização com base na Declaração de Belém e no Tratado de Cooperação Amazônica, recomendar a vigência da agenda, as metas de curto, médio e longo prazo, além da possibilidade de estabelecer indicadores correspondentes e mecanismos de publicação periódica, transparência e participação de atores interessados; e (ii) a requisição à Secretaria Permanente de apresentar uma proposta integral da AECA, como base para as discussões do Grupo de Trabalho.

Em cumprimento a esse mandato, no segundo semestre de 2025 a SP/OTCA elaborou uma versão inicial do documento de atualização da AECA, com o objetivo de apoiar a retomada do processo. Nesse contexto, identificou-se a necessidade de contratação de serviços técnicos especializados para apoiar a definição e a incorporação de metas de curto, médio e longo prazo, bem como dos indicadores correspondentes da Agenda Estratégica de Cooperação Amazônica (AECA), como subsídio as atividades do Grupo de Trabalho. Essas discussões serão apoiadas com recursos no âmbito da implementação do Projeto “Apoio à Elaboração e Implementação da Agenda Estratégica de Cooperação Amazônica (AECA)”.

Adicionalmente, em 2025 foi instituído o Grupo de Pontos Focais de Cooperação Sul-Sul da OTCA, responsável por articular iniciativas de cooperação técnica entre os Países Membros e fortalecer os mecanismos de cooperação regional no âmbito da Agenda Estratégica conforme a RES/XIV MRE-OTCA/10. No âmbito da implementação do Projeto AECA e das discussões realizadas entre a SP/OTCA e a Agência Brasileira de Cooperação (ABC/MRE), bem como das orientações compartilhadas no Comitê de Acompanhamento do Projeto (CAP), identificou-se a necessidade de desenvolver instrumentos técnicos que apoiem sua atuação, incluindo a realização de um Workshop regional de Cooperação Sul-Sul e Trilateral, com o objetivo de sistematizar conceitos, metodologias e boas práticas aplicáveis à cooperação regional, bem como promover o alinhamento conceitual e operacional entre os Países Membros e a elaboração de um Manual de Gestão da Cooperação Sul-Sul e Trilateral na Amazônia.

A presente consultoria será financiada e executada com recursos aprovados em 2025, no âmbito da Revisão Substantiva D do Projeto “Apoio à Elaboração e Implementação da Agenda Estratégica de Cooperação Amazônica (AECA)”, e está diretamente vinculada às atividades previstas no Plano Operativo do Projeto.

Em particular, a contratação contribuirá para a implementação da Atividade 1.2 – Apoio ao processo de atualização da Agenda Estratégica de Cooperação Amazônica, por meio da Tarefa 1.2.1, voltada à definição e incorporação de metas, ações e indicadores de curto, médio e longo prazo da AECA; da Atividade 4.3 – Fortalecimento da Cooperação Sul-Sul no âmbito da OTCA, especificamente da Tarefa 4.3.3, destinada ao desenvolvimento de um Guia de Cooperação Sul-Sul e Trilateral na Amazônia, bem como o apoio à elaboração de uma proposta de regimento para o funcionamento Grupo de Pontos Focais de Cooperação Sul-Sul; apoio à Atividade 4.4 – Elaborar e implementar iniciativas de Cooperação Sul-Sul em temas e ações prioritárias da AECA, por meio da Tarefa 4.4.2, voltada à realização de iniciativas de intercâmbio de conhecimentos e/ou desenvolvimento de capacidades entre os Países Membros da OTCA, com a preparação, facilitação e sistematização de um workshop do Grupo

de Pontos Focais de Cooperação Sul-Sul.

Dessa forma, a presente consultoria busca contribuir para o fortalecimento da governança regional da Cooperação Sul-Sul e Trilateral no âmbito da OTCA, bem como para o avanço do processo de atualização e implementação da Agenda Estratégica de Cooperação Amazônica.

## 2. ESCOPO DA CONSULTORIA

A presente consultoria será implementada no âmbito das atividades previstas no Plano Operativo do Projeto “Apoio à Elaboração e Implementação da Agenda Estratégica de Cooperação Amazônica (AECA)”, executado pela Secretaria Permanente da OTCA (SP/OTCA), em coordenação com a Agência Brasileira de Cooperação (ABC/MRE). Tem por escopo prestar apoio técnico especializado ao fortalecimento da base técnica e operacional da cooperação regional no âmbito da Organização, mediante o apoio ao processo de atualização da Agenda Estratégica de Cooperação Amazônica (AECA), o desenvolvimento de instrumentos metodológicos para a Cooperação Sul-Sul e o apoio à articulação e dinamização do Grupo de Pontos Focais de Cooperação Sul-Sul da OTCA e acompanhamento do Grupo de Trabalho dos Pontos Focais designados pelos PM para Atualização da AECA.

O trabalho será desenvolvido em estreita coordenação com a Direção Executiva da Secretaria Permanente da OTCA e compreenderá três dimensões principais:

### i) Apoio ao processo de atualização da AECA

- realizar análise técnica do documento base de atualização da AECA elaborado pela SP/OTCA;
- propor e estruturar metas de curto, médio e longo prazo alinhadas aos eixos e prioridades da Agenda;
- desenvolver proposta de indicadores qualitativos e quantitativos para o acompanhamento da implementação da AECA;
- apoiar a harmonização metodológica e a coerência interna do documento atualizado;
- acompanhar o Grupo de Trabalho de Pontos Focais dos PM para Atualização da AECA;
- incorporar ajustes técnicos decorrentes das revisões da SP/OTCA e das orientações dos Países Membros;
- apoiar a preparação da versão atualizada da AECA como subsídio técnico aos trabalhos do Grupo de Trabalho de Pontos Focais designado pelos Países Membros;
- apoiar a consolidação da versão final da AECA com base nas contribuições do referido Grupo de Trabalho de Pontos Focais.

### ii) Apoio técnico à preparação, facilitação e sistematização de um workshop do Grupo de Pontos Focais de Cooperação Sul-Sul da OTCA:

- apoiar a elaboração da metodologia, agenda técnica e materiais preparatórios do workshop, em coordenação com a SP/OTCA e Coordenação do Grupo;
- apoiar a preparação de instrumentos de coleta e sistematização de informações, incluindo *templates* para apresentações nacionais e materiais de apoio às discussões técnicas;
- contribuir para a facilitação e moderação das sessões técnicas do workshop, incluindo plenárias e eventuais grupos de trabalho temáticos;
- apoiar a sistematização das discussões e contribuições apresentadas pelos Países Membros durante o evento;
- elaborar relatório técnico do *workshop*, contendo a síntese das discussões, principais consensos, recomendações e encaminhamentos identificados;
- consolidar insumos técnicos derivados do workshop para apoiar o desenvolvimento do Guia de Cooperação Sul-Sul e Trilateral na Amazônia e da proposta de diretrizes operacionais ou minuta

de regramento para o funcionamento do Grupo de Pontos Focais de Cooperação Sul-Sul.

iii) Elaboração de um Guia de Cooperação Sul-Sul e Trilateral na Amazônia, e elaboração de uma proposta de diretrizes operacionais ou minuta de regramento para o funcionamento do Grupo de Pontos Focais de Cooperação Sul-Sul:

- elaborar proposta de diretrizes operacionais ou minuta de regramento do Grupo de Pontos Focais de Cooperação Sul-Sul;
- apoiar o Grupo de Pontos Focais de Cooperação Sul-Sul, especialmente na preparação de documentos para basear as discussões e negociações.
- realizar mapeamento e análise de experiências e metodologias existentes em Cooperação Sul-Sul e Trilateral, incluindo guias, manuais e instrumentos elaborados por agências de cooperação e instituições homólogas nos Países Membros da OTCA;
- identificar e sistematizar conceitos, modalidades, mecanismos e atores relevantes no âmbito da Cooperação Sul-Sul e Trilateral na região amazônica, alinhando-os aos marcos institucionais e estratégicos da OTCA e da AECA;
- elaborar diretrizes práticas, etapas metodológicas e instrumentos operacionais para orientar a concepção, formulação, implementação, monitoramento e avaliação de projetos e programas de Cooperação Sul-Sul e Trilateral entre os Países Membros, no marco da OTCA;
- desenvolver um modelo padronizado para formulação de projetos de Cooperação Sul-Sul e Trilateral, harmonizado com os formatos e procedimentos adotados pelas instituições de cooperação da região e alinhado às boas práticas internacionais;
- apoiar o processo de validação participativa do Guia, incorporando as contribuições do Grupo de Pontos Focais de Cooperação Sul-Sul, das equipes técnicas da SP/OTCA e da ABC, em conformidade com a Declaração de Belém e a resolução ministerial que instituiu o Grupo;
- após a aprovação do Guia pelo Grupo de Pontos Focais de Cooperação Sul-Sul, elaborar a versão final revisada e trilingue (português, espanhol e inglês) do Guia, acompanhada de um plano de disseminação para sua circulação entre os Países Membros e parceiros estratégicos.

### 3. PRODUTOS ESPERADOS

A consultoria deverá entregar os produtos abaixo descritos, sob supervisão técnica da Secretaria Permanente da OTCA (SP/OTCA) em articulação com a Agência Brasileira de Cooperação (ABC/MRE). Os documentos relacionados ao processo de atualização da Agenda Estratégica de Cooperação Amazônica (AECA), considerando o caráter institucional e interno desse processo, serão submetidos à revisão técnica da SP/OTCA, no âmbito de suas competências institucionais. Por sua vez, os produtos vinculados às atividades de Cooperação Sul-Sul e Trilateral, incluindo a elaboração do Guia de Cooperação Sul-Sul e Trilateral, o apoio à realização do workshop e à proposta de diretrizes operacionais para o funcionamento do Grupo de Pontos Focais de Cooperação Sul-Sul serão desenvolvidas em articulação com a Agência Brasileira de Cooperação (ABC), na qualidade de entidade coordenadora do projeto e do referido Grupo.

A SP/OTCA e a ABC disponibilizarão à consultoria os documentos e informações necessários para o desenvolvimento dos trabalhos, bem como realizarão a análise técnica dos produtos apresentados e poderão solicitar ajustes ou complementações quando necessário.

Todos os produtos deverão ser apresentados em formato editável (Word) e, quando aplicável, em versão preparada para circulação institucional nos idiomas português, espanhol e inglês.

As equipes técnicas da SP/OTCA e da ABC disporão de até 10 dias úteis para análise e envio de comentários ou solicitações de ajuste após a entrega de cada produto.

## **Produto 1 – Plano de Trabalho e Metodologia**

O Produto 1 deverá apresentar o planejamento técnico detalhado para a execução da consultoria, estabelecendo a abordagem metodológica que orientará o desenvolvimento das três dimensões do trabalho previstas neste Termo de Referência.

O documento deverá conter, no mínimo:

- plano de trabalho detalhado, incluindo as principais atividades previstas, etapas de execução e resultados esperados;
- descrição da metodologia que será utilizada para o desenvolvimento das atividades relacionadas à atualização da AECA, à elaboração do Guia de Cooperação Sul-Sul e Trilateral, à proposta de regramento para o funcionamento do Grupo de Pontos Focais de Cooperação Sul-Sul, e à realização do workshop do Grupo de Pontos Focais de Cooperação Sul-Sul;
- cronograma detalhado de execução da consultoria, com indicação das atividades e prazos de entrega dos produtos;
- estratégia de articulação entre as diferentes dimensões da consultoria, garantindo coerência metodológica entre os produtos;
- identificação das necessidades de informação, interação institucional e validação técnica junto à SP/OTCA, à ABC e aos Países Membros.

O Produto 1 será considerado aprovado após análise e validação técnica da SP/OTCA.

## **Produto 2 – Preparação e realização do Workshop do Grupo de Cooperação Sul-Sul e Trilateral e Relatório Técnico**

O workshop será organizado no âmbito da implementação das atividades previstas no Projeto AECA, em coordenação entre a SP/OTCA e a Agência Brasileira de Cooperação (ABC/MRE), com o objetivo de apoiar, de forma participativa e consensuada entre os Países Membros, a definição das atribuições operativas do Grupo de Pontos Focais de Cooperação Sul-Sul e produzir insumos técnicos para o fortalecimento da governança regional da cooperação no âmbito da OTCA. O Produto 2 consistirá no apoio técnico à preparação metodológica, realização e sistematização do workshop, em articulação com a Secretaria Permanente da OTCA (SP/OTCA) e com a coordenação do Grupo.

O workshop terá como objetivo apoiar, de forma participativa e consensuada entre os Países Membros, a definição das atribuições operativas do Grupo de Pontos Focais de Cooperação Sul-Sul, bem como produzir insumos técnicos para o fortalecimento da governança regional da cooperação no âmbito da OTCA.

Para tanto, a consultoria deverá elaborar os instrumentos metodológicos e os subsídios técnicos necessários à preparação e condução do evento, em consonância com a Resolução RES/XIV/MRE-OTCA/10 e com as prioridades estabelecidas na Declaração de Belém.

No âmbito deste produto, a consultoria deverá:

- elaborar proposta metodológica para a realização do workshop, incluindo objetivos, abordagem de trabalho, estrutura das sessões e dinâmica de facilitação;
- preparar agenda técnica detalhada do evento;
- desenvolver documentos metodológicos e materiais de apoio para orientar as discussões entre os Países Membros;

- elaborar instrumentos de coleta e sistematização de informações que permitam identificar:
  - as modalidades de Cooperação Sul-Sul e Trilateral atualmente utilizadas pelos Países Membros;
  - os arranjos institucionais nacionais responsáveis pela gestão da CSS;
  - as modalidades de execução empregadas no âmbito da cooperação amazônica;
- preparar subsídios técnicos, conforme a metodologia definida, para apoiar o debate sobre as atribuições, funções e possíveis produtos do Grupo de Pontos Focais de Cooperação Sul-Sul;
- apoiar tecnicamente a facilitação das sessões de trabalho e a sistematização das contribuições apresentadas durante o evento.

Após a realização do workshop, a consultoria deverá elaborar um Relatório Técnico de Sistematização do Evento, que deverá conter:

- descrição da metodologia utilizada na condução do workshop;
- síntese das apresentações e contribuições apresentadas pelos Países Membros;
- inventário regional das modalidades de Cooperação Sul-Sul e Trilateral utilizadas pelos Países Membros;
- mapeamento comparativo das estruturas institucionais nacionais responsáveis pela gestão da CSS;
- caracterização das modalidades de execução da cooperação utilizadas na região amazônica;
- proposta consolidada de atribuições operativas do Grupo de Pontos Focais de Cooperação Sul-Sul;
- recomendações técnicas para subsidiar a elaboração do Guia de Cooperação Sul-Sul e Trilateral na Amazônia com uma proposta inicial (rascunho) de Guia que será discutido no Grupo de Pontos Focais de Cooperação Sul-Sul;
- proposta de diretrizes operacionais ou minuta de regramento do Grupo.

O relatório deverá consolidar os principais resultados do evento e apresentar insumos técnicos que orientem as etapas subsequentes da consultoria, em especial o desenvolvimento do Guia de Cooperação Sul-Sul e Trilateral na Amazônia.

### **Produto 3 – Proposta Técnica de Metas e Indicadores da AECA**

O Produto 3 consistirá na elaboração de uma proposta técnica para a definição e estruturação de metas e indicadores da Agenda Estratégica de Cooperação Amazônica (AECA).

O documento deverá conter:

- análise técnica e revisão do documento base de atualização da AECA elaborado pela SP/OTCA;
- documentos de atualização da AECA, incorporando as contribuições e comentários resultantes de cada uma das reuniões realizadas no âmbito do processo de atualização.
- proposta estruturada de metas e ações de curto, médio e longo prazo alinhadas aos eixos e prioridades estratégicas da Agenda;
- proposta preliminar de indicadores qualitativos e quantitativos para o acompanhamento da implementação da AECA;
- recomendações metodológicas para o monitoramento e avaliação da Agenda.

Este produto deverá estar alinhado aos mandatos da Declaração de Belém e às orientações da SP/OTCA e do Grupo de Trabalho dos Pontos Focais designados pelos PM para Atualização da AECA.

#### **Produto 4 – Versão Consolidada da AECA com metas e indicadores**

O desenvolvimento deste produto estará condicionado ao progresso do Produto 3. O Produto 4 consistirá na consolidação técnica da versão atualizada da Agenda Estratégica de Cooperação Amazônica (AECA), incorporando as contribuições e orientações recebidas da SP/OTCA e do Grupo de Trabalho dos Pontos Focais designado pelos Países Membros para Atualização da AECA.

O documento deverá incluir:

- versão revisada e harmonizada das metas e indicadores da AECA;
- incorporação dos ajustes técnicos solicitados pela SP/OTCA, a partir da coordenação do Grupo de Trabalho dos Pontos Focais designados pelos PM para Atualização da AECA;
- verificação da coerência interna entre objetivos, metas e indicadores;
- revisão da consistência metodológica do documento.

A versão consolidada deverá ser apresentada em formato editável e preparada para circulação institucional.

#### **Produto 5 – Versão Preliminar do Guia de Cooperação Sul-Sul e Trilateral na Amazônia**

O Produto 5 consistirá na elaboração da versão preliminar do Guia de Cooperação Sul-Sul e Trilateral na Amazônia, com base nos resultados do workshop do Grupo de Pontos Focais de Cooperação Sul-Sul, nas análises técnicas realizadas pela consultoria e nas orientações metodológicas da Secretaria Permanente da OTCA (SP/OTCA) e a Coordenação do Grupo.

A elaboração do Guia deverá considerar os insumos técnicos derivados do workshop, incluindo o inventário regional das modalidades de Cooperação Sul-Sul e Trilateral, o mapeamento das estruturas institucionais nacionais responsáveis pela gestão da CSS e a caracterização das modalidades de execução da cooperação na região amazônica, e outros documentos ou estudos que possam prover a SP/OTCA e Coordenação do Grupo.

O documento deverá apresentar, de forma estruturada e metodologicamente consistente:

- diretrizes metodológicas preliminares para a concepção, formulação, implementação, monitoramento e avaliação de iniciativas de Cooperação Sul-Sul e Trilateral no âmbito da OTCA;
- desenvolvimento de modelo (*template*) padronizado para formulação de projetos de Cooperação Sul-Sul e Trilateral, alinhado às boas práticas internacionais e aos mecanismos institucionais da OTCA.

O documento deverá apresentar uma estrutura preliminar completa do Guia, incluindo capítulos, conceitos, orientações metodológicas e instrumentos operacionais.

A versão preliminar será submetida à análise técnica da SP/OTCA e da Agência Brasileira de Cooperação (ABC), podendo ser solicitados ajustes ou complementações.

Adicionalmente será entregue uma proposta preliminar de atribuições operativas, funções e possíveis produtos do Grupo de Pontos Focais de Cooperação Sul-Sul. A proposta de atribuições operativas, funções deverá sistematizar, de forma estruturada e coerente, os elementos necessários para o funcionamento do Grupo, incluindo, entre outros aspectos:

- objetivos e natureza do Grupo, em alinhamento com a Resolução vigente e os instrumentos institucionais da OTCA;
- atribuições e responsabilidades dos Pontos Focais nacionais e da Coordenação do Grupo;

- modalidades de trabalho, incluindo mecanismos de articulação, intercâmbio de informações e cooperação entre os Países Membros;
- possíveis produtos e resultados esperados do Grupo, considerando seu papel no fortalecimento da Cooperação Sul-Sul e Trilateral na região amazônica;
- orientações gerais sobre governança, periodicidade de reuniões e fluxos de comunicação.

Esta versão preliminar do regramento será submetida à análise técnica da SP/OTCA e da ABC, podendo ser objeto de ajustes ou complementações, conforme necessário, para sua conclusão como Produto 6.

Os documentos deverão ser entregues em formato editável (Word) em idioma português.

### **Produto 6 – Consolidação do regramento**

Consolidação da proposta de atribuições operativas, funções ou minuta de regramento do Grupo Pontos Focais de Cooperação Sul-Sul desenvolvida no Produto 5. O documento deverá refletir os entendimentos construídos de forma participativa no marco do Grupo de Pontos Focais de Cooperação Sul-Sul, sendo apresentado como uma proposta preliminar para posterior validação pelos Países Membros, conforme os procedimentos institucionais da OTCA.

### **Produto 7 – Versão da proposta de Guia de Cooperação Sul-Sul e Trilateral com comentário dos Países Membros.**

O Produto 6 consistirá na versão preliminar revisada do Guia de Cooperação Sul-Sul e Trilateral na Amazônia, incorporando as contribuições do Grupo de Pontos Focais de Cooperação Sul-Sul, da SP/OTCA, e da ABC.

Os documentos finais deverão incluir:

- versão revisada e consolidada do Guia;
- versão final do modelo (*template*) padronizado de projetos de Cooperação Sul-Sul e Trilateral;
- ajustes técnicos e editoriais decorrentes do processo de revisão institucional;
- elaboração de um sumário executivo trilingue (português, espanhol e inglês);
- proposta de plano de disseminação do Guia entre os Países Membros e parceiros institucionais.

O Guia deverá ser entregue em formato editável (Word) e em versão preparada para diagramação e publicação institucional.

## **4. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO E DURAÇÃO DA CONSULTORIA**

O prazo total de execução dos serviços será de até 6 meses (180) dias, contados a partir da assinatura do contrato, incluídos os períodos de análise e aprovação dos produtos. A eventual necessidade de prorrogação será decidida em comum acordo entre a contratada e as instituições gestoras diretamente envolvidas. Deverão ser realizadas, pelo menos, duas reuniões virtuais com a OTCA, no início e no final dessa consultoria, para fins de apresentação/discussão dos produtos.

## **5. QUALIFICAÇÃO EXIGIDA**

A consultoria poderá ser contratada na modalidade pessoa jurídica ou física, devendo comprovar experiência técnica e capacidade operacional compatíveis com as atividades descritas neste Termo de Referência.

O/A consultor(a) ou a empresa contratada deverá atender aos seguintes requisitos mínimos:

### ***Formação Acadêmica***

- Graduação em Relações Internacionais, Ciência Política, Economia, Engenharia, Administração Pública, Desenvolvimento Sustentável ou áreas afins;
- Desejável pós-graduação (especialização, mestrado ou doutorado) em cooperação internacional, políticas públicas, desenvolvimento sustentável, planejamento estratégico ou áreas correlatas.

### ***Experiência Profissional***

- Experiência comprovada mínima de 5 anos em cooperação internacional para o desenvolvimento, preferencialmente em Cooperação Sul-Sul e Trilateral e/ou cooperação regional;
- Experiência na elaboração, revisão ou implementação de instrumentos de planejamento estratégico, agendas regionais, políticas públicas ou marcos programáticos;
- Experiência em definição de metas, indicadores de desempenho e/ou sistemas de monitoramento e avaliação;
- Experiência de trabalho com organismos internacionais, mecanismos intergovernamentais ou instituições públicas da região amazônica será considerada um diferencial;
- Experiência na facilitação, sistematização ou apoio técnico a processos participativos multinacionais será considerada desejável.

### ***Competências Desejáveis***

- Conhecimento do contexto amazônico e da agenda de desenvolvimento sustentável;
- Capacidade comprovada de análise técnica e redação de documentos estratégicos;
- Capacidade de articulação institucional e trabalho em ambientes multiculturais;
- Domínio de ferramentas de planejamento, monitoramento e avaliação.

## **6. VALOR DA CONTRATAÇÃO**

O valor da proposta econômica deverá cobrir todas as despesas relacionadas à execução do estudo, incluindo, mas não se limitando a honorários profissionais, materiais, deslocamentos, hospedagens, e quaisquer outros custos necessários para a realização do trabalho, conforme especificado nos termos deste documento.

## **7. PAGAMENTO**

Os pagamentos serão efetuados, no ato da entrega dos produtos e estarão associados ao cumprimento das metas identificadas, bem como à apresentação dos produtos identificados devidamente aprovados pela autoridade designada pela OTCA.

O pagamento será realizado por transferência bancária em moeda local (reais) para a conta bancária indicada pela empresa contratada. A empresa contratada deverá fornecer dados completos da conta bancária, incluindo nome do banco, número da conta e quaisquer outras informações necessárias para realizar a transferência de forma correta e tempestiva.

Fica estabelecido que a OTCA não poderá ser responsabilizada pelo cancelamento de alguns dos produtos deste Termo de Referência em decorrência da não possibilidade de negociação dos Países Membros dentro do prazo pré-estabelecido.

Fica estabelecido que a OTCA não poderá ser responsabilizada pelo cancelamento de alguns dos produtos deste Termo de Referência em decorrência da não possibilidade de negociação dos Países Membros dentro do prazo pré-estabelecido.

## 8. APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO

- As propostas deverão ser enviadas com o assunto: “TDR AECA E GRUPO CSS – Nome da pessoa jurídica”, para o e-mail [compras@otca.org](mailto:compras@otca.org).
- Toda a documentação deverá ser apresentada em formato A4, com índice, folhas numeradas, apresentando ao final declaração indicando a quantidade de folhas que a compõem. A proposta de apresentação dos ANEXOS 2, 3, 4 e 5, com as respectivas tabelas de suporte bem como a respectiva proposta técnica e proposta comercial.  
Prazo de envio: 08/05/2026 (até às 18h). Envios após esta data não serão considerados.
- A seleção será baseada no processo de pontuação, considerando preço e proposta técnica.

### 8.1. Proposta técnica

A proposta técnica deverá apresentar, de forma clara, estruturada e objetiva, a abordagem metodológica proposta para a execução da consultoria, demonstrando o entendimento da empresa candidata em relação ao escopo dos trabalhos, aos objetivos da consultoria e às atividades previstas neste Termo de Referência.

A proposta deverá incluir:

- identificação da empresa candidata e breve descrição de sua experiência institucional e técnica (conforme Anexos 2 a 5);
- descrição da metodologia de trabalho a ser adotada para o desenvolvimento das atividades e a elaboração dos produtos previstos neste TdR;
- plano preliminar de trabalho, indicando as principais etapas de execução das atividades;
- cronograma indicativo para a realização das atividades e entrega dos produtos;
- apresentação da equipe técnica responsável pela execução da consultoria, incluindo as qualificações, experiências relevantes e a função de cada integrante da equipe.
- premissas e condições consideradas para a execução do projeto.

O plano de trabalho apresentado deverá:

- prever a realização de reuniões periódicas de alinhamento e acompanhamento técnico com a Secretaria Permanente da OTCA (SP/OTCA);
- indicar a necessidade de participação da equipe técnica da SP/OTCA no desenvolvimento das atividades, especificando os perfis ou funções requeridas e as etapas em que essa participação será necessária;
- considerar que o prazo estimado para a execução da consultoria é de **6 (seis) meses**, podendo o cronograma detalhado ser ajustado entre as partes após a contratação.

A proposta poderá incluir metodologias, ferramentas ou abordagens complementares que contribuam para o aprimoramento do desenvolvimento das atividades previstas, desde que não impliquem custos adicionais para a SP/OTCA.

### 8.2. Proposta de preço

A proposta de preço deverá ser apresentada separadamente, observando os seguintes aspectos:

- Valor da execução da consultoria, considerando suas fases e produtos.
- No preço, a empresa deverá incluir todas as despesas incidentes ao objeto, referentes a encargos sociais, impostos em geral, trabalhistas, materiais, equipamentos, encargos de natureza trabalhista, previdenciária, transporte, ICMS, ISS, impostos em geral, e outros encargos diretos ou indiretos não especificados e tudo o que for necessário à completa execução do objeto, sendo estes considerados incluídos nos valores oferecidos quando não mencionados.
- A proposta de preço da empresa candidata deverá apresentar, no mínimo, as seguintes seções:
  - a. Plano de trabalho acompanhado do valor total da consultoria;
  - b. Tabela de preços com a estimativa de custos por fase e por produto da consultoria;
  - c. Tabela de Preços organizada com a discriminação das entregas.

## 9. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

As propostas recebidas serão avaliadas por uma comissão designada pela Secretaria Permanente da OTCA (SP/OTCA), considerando critérios técnicos e financeiros, de acordo com as disposições deste Termo de Referência.

A avaliação será realizada em duas etapas: análise da proposta técnica e análise da proposta de preço.

### 9.1. Avaliação Técnica

A avaliação técnica considerará a qualidade e adequação da proposta apresentada, com base nos seguintes critérios:

<b>Critério</b>	<b>Pontuação máxima</b>
Compreensão do escopo da consultoria e do contexto institucional	20 pontos
Qualidade e consistência da metodologia proposta	25 pontos
Plano de trabalho e cronograma de execução	15 pontos
Experiência institucional da empresa candidata em projetos similares	20 pontos
Qualificação e experiência da equipe técnica proposta	20 pontos
<b>Total</b>	<b>100 pontos</b>

Somente as propostas técnicas que obtiverem **pontuação mínima de 70 pontos** serão consideradas habilitadas para a etapa de avaliação da proposta de preço.

### 9.2. Avaliação da Proposta de Preço

As propostas de preço serão avaliadas entre as empresas que tiverem sido habilitadas na etapa técnica. A pontuação da proposta de preço será atribuída considerando o valor global apresentado para a execução da consultoria, sendo atribuído o maior número de pontos à proposta de menor preço, conforme metodologia de comparação proporcional entre as propostas apresentadas.

### 9.3. Classificação Final

A classificação final das propostas será obtida pela soma ponderada das pontuações técnica e financeira, considerando os seguintes pesos:

- Avaliação técnica: 70%
- Avaliação da proposta de preço: 30%

A proposta que obtiver a maior pontuação final será considerada a mais vantajosa para a contratação.

## 10. CONTATO

Dúvidas sobre o processo seletivo podem ser enviadas para o e-mail: [compras@otca.org](mailto:compras@otca.org).

**ANEXO 2**

**CARTA DE APRESENTAÇÃO DE OFERTA**

Senhores:  
Presente. -

Ref.- Chamada de consultoria

Estimados senhores:  
Após ter examinado os Termos de Referência correspondentes à convocatória, apresentamos esta oferta para a realização do estudo:

“XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX  
”

A execução deste estudo estará de acordo com os termos de referência pelo valor estipulado.

Se a oferta for aceite, comprometo-me a iniciar a entrega dos produtos de acordo com o prazo especificado na oferta.

Esta oferta será válida por um período de 90 dias de validade da oferta.

Venho por este meio propor os meus serviços e confirmar o meu interesse na execução do trabalho através da apresentação dos documentos anexos que assinei devidamente e declaro a sua veracidade.

Expresso este compromisso em nome de \_\_\_\_\_,

Datado ele dia ..... de ..... de .....

.....  
NOME E ASSINATURA DO PROPONENTE



**OTCA**  
Organização do Tratado  
de Cooperação Amazônica  
SP - Secretaria Permanente

Organización del Tratado  
de Cooperación Amazónica  
SP - Secretaría Permanente

Amazon Cooperation  
Treaty Organization  
SP - Permanent Secretariat

De Organisatie van de Overeenkomst  
voor Amazonische Samenwerking  
SP - Permanent Secretariaat

**ANEXO 3**

**IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE**

**1. INFORMAÇÕES GERAIS DO PROPONENTE**

Nome do proponente

Endereço **(Você deve indicar se é: Empresa/Associação Civil Sem Fins Lucrativos/Associação Acidental)**

Residência principal

	<i>País</i>	<i>Cidade</i>
	<input type="text"/>	<input type="text"/>

Telefone  Número de identificação Tributária

**2. INFORMAÇÕES SOBRE NOTIFICAÇÕES**

Solicito que as notificações sejam enviadas para mim através de:

Fax

Correio eletrônico



**OTCA**  
 Organização do Tratado  
 de Cooperação Amazônica  
 SP - Secretaria Permanente

Organización del Tratado  
 de Cooperación Amazónica  
 SP - Secretaría Permanente

Amazon Cooperation  
 Treaty Organization  
 SP - Permanent Secretariat

De Organisatie van de Overeenkomst  
 voor Amazonische Samenwerking  
 SP - Permanent Secretariaat

**ANEXO 4**

**EXPERIÊNCIA ESPECÍFICA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA**

No.	NOME DA CONSULTORIA	CONTATO			OBJETIVO DO SERVIÇO/PROJETO	PERÍODO DE EXECUÇÃO. DE PARA.....		VALOR FINAL (USD)	COMENTÁRIOS ADICIONAIS
		NOME DO FINANCIADOR/	CORREIO ELETRÔNICO	TELEFONE		De:	Até:		
1									
2									
3									
4									
5									
6									
7									
8									
9									
10									

\* *No caso de associações acidentais este formulário não se aplica, pois a experiência geral será levada em consideração através dos profissionais propostos. A empresa selecionada deve introduzir os certificados e documentos que credenciar a veracidade da Informação fornecida para o momento de ser notificado como licitante vencedor da oferta. A OTCA poderá cancelar a oferta se os documentos não estiverem em ordem.*



**OTCA**

Organização do Tratado  
de Cooperação Amazônica  
SP - Secretaria Permanente

Organización del Tratado  
de Cooperación Amazónica  
SP - Secretaría Permanente

Amazon Cooperation  
Treaty Organization  
SP - Permanent Secretariat

De Organisatie van de Overeenkomst  
voor Amazonische Samenwerking  
SP - Permanent Secretariaat

## ANEXO Nº 5

### EXPERIÊNCIA DO PESSOAL PROPOSTO

(Preencher um formulário para cada profissional proposto)

**RESPONSABILIDADE NO PROJETO/CARGO:**

**1. Dados gerais**

<b>Nome completo:</b>			
<b>País</b>		<b>Cidade:</b>	
<b>Endereço:</b>			
<b>Correio eletrônico:</b>			
<b>Telefone:</b>			

**2. Treinamento Acadêmico (aumentar as classificações conforme necessário)**

Período de estudos		Universidade / Instituto	País	Grau obtido e área de formação	Data do título
De:	Até:				

**3. Experiência**

**Experiência Geral** . (Aumente as linhas conforme necessário)

Entidade Contratante	Publicar	Funções principais	Data (mês/ano)	
			De:	PARA:
<b>TOTAL (anos ou meses):</b>				

**Experiência específica** no tema relacionado ao edital. (Aumente as linhas conforme necessário)

Entidade Contratante	Publicar	Funções principais	Data (mês/ano)	
			De:	PARA:



**OTCA**

Organização do Tratado  
de Cooperação Amazônica

SP - Secretaria Permanente

Organización del Tratado  
de Cooperación Amazónica

SP - Secretaría Permanente

Amazon Cooperation  
Treaty Organization

SP - Permanent Secretariat

De Organisatie van de Overeenkomst  
voor Amazonische Samenwerking

SP - Permanent Secretariaat

<b>TOTAL (anos ou meses):</b>	
-------------------------------	--

**DECLARAÇÃO SOB JURAMENTO**

Eu, **[Nome completo da Pessoa]** com documento de identificação nº. **[Número do documento de identificação]**, da maioridade, da nacionalidade **[Nacionalidade]**. Comprometo-me e declaro que: Acompanharei e participarei na execução do estudo no cargo proposto e não poderei transferir, ceder ou delegar a minha responsabilidade a outra pessoa, física ou jurídica, total ou parcialmente. Da mesma forma, confirmo a veracidade das informações prestadas.

O abaixo assinado, (nomes e sobrenomes) \_\_\_\_\_, de nacionalidade \_\_\_\_\_,

*Local e data:* [inserir local e data]

**OBSERVAÇÃO.** - Todas as informações contidas neste formulário constituem uma declaração juramentada. Em caso de adjudicação, o licitante obriga-se a apresentar os documentos em original ou fotocópia legalizada, se necessário.

ASSINATURA :